



1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/06/2014

Relator Procurador de Justiça GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO

Conflito Negativo de Atribuições

PA nº 08190.020734/14-41

Interessados: **Suscitante:** Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso
Suscitada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia

Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO E 1ª PJ CRIMINAL DE SAMAMBAIA. CRIME DE LESÃO CORPORAL PRATICADO CONTRA IDOSO, QUALIFICADO POR INCIDÊNCIA DE CRIME PRATICADO POR DESCENDENTE. TIPIFICAÇÃO NO ART. 129, §9º, DO CÓDIGO PENAL. CRIME COMUM. ATRIBUIÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SAMAMBAIA PARA ATUAR NO FEITO.

PA nº 08190.020732/14-16

Interessados: **Suscitante:** 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina/DF
Suscitada: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina/DF

Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE 3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PLANALTINA E 1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PLANALTINA. APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO INSTITUTO DA PREVENÇÃO PRECONIZADO NO ART. 69, INCISO VI, C/C O ART. 75 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ANTE A AUSÊNCIA DE NORMA INTERNA QUE DISCIPLINE MENCIONADO CRITÉRIO. FIXAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA PRECEDÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO. ATRIBUIÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PLANALTINA PARA ATUAR NO FEITO.

Art. 28 do CPP

TC nº 955/2013 da 13ª DP - Autos nº 2013.06.1.011069-0 do Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.199415/13-13 do MPDFT)

Autor do Fato: Ramon Rodrigues de Jesus

Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. SUPOSTO AUTOR DO FATO INTIMADO, NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA PRELIMINAR. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE NA PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PELO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 716/2013 da 35ª DP - Autos nº 2013.06.1.015681-4 do Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.239840/13-06 do MPDFT)

Autor do Fato: Lourival Paz Alves de Sousa

Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. AUTOR DO FATO NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA PRELIMINAR. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PELO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME

DE USO E PORTE DE DROGAS. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos:

PA nº 08190.053552/12-68

Origem: 2º NCAP/NCT
Interessados: Martha Geny Vargas Borrás e outros
Assunto: Controle Externo da Atividade Policial

EMENTA: NCT/NCAP. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE COMETIDA POR AUTORIDADE POLICIAL. DILIGÊNCIAS. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA EM FACE DE DELEGADA DA POLÍCIA CIVIL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PIC nº 08190.056189/12-04

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - PRÓ-VIDA
Interessados: Raimundo Costa Lima
Raifran Rodrigues Lima
Hospital de Base do DF
Assunto: Erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA A PACIENTE, QUE TERIA PROVOCADO SEU ÓBITO. DEMONSTRADO QUE A EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL REPRESENTADO DISPENSOU A ADEQUADA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE, NÃO SE PODE, CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, SER ESTABELECIDO RELAÇÃO CAUSAL ENTRE O TRATAMENTO CLÍNICO MINISTRADO AO PACIENTE E SUA *CAUSA MORTIS*. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 21 E Nº 22 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 21: ERRO MÉDICO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO DE CAUSALIDADE. Não comprovada a relação de causalidade entre o fato alegado e o resultado, à vista do contido nos autos, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico. (antiga súmula 14)

SÚMULA Nº 22: ERRO MÉDICO. INOCORRÊNCIA DE CULPA. Não comprovada a ocorrência de imperícia, imprudência ou negligência nas práticas médicas adotadas, não há que se falar em crime culposo decorrente de erro médico. (antiga súmula 15)

PIC nº 08190.321291/12-88

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Planaltina-DF
Envolvidos: Policiais Militares
Policiais Cíveis
Adolescente: Albert Pedro Machado
Assunto: Possível crime de abuso de autoridade

EMENTA: PJECCRIM. POSSÍVEL CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADO POR POLICIAIS. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE PROVA DE AUTORIA. ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EMENTA:** NED. SUPOSTA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO EM DESFAVOR DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, FREQUENTADORA DO ALBERGUE LOCALIZADO NO AREAL, POR PARTE DA COMUNIDADE LOCAL. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO POR REVELAR-SE DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO MINISTERIAL, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE MAIS OCORRÊNCIA DE CONFLITOS ENTRE COMUNIDADE E OS ALBERGADOS. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.018842/12-10

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED
Reclamado: "Blog do Cafezinho"
Reclamante: Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável
Assunto: Discriminação

EMENTA: NED. SUPOSTA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO EM DESFAVOR DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, FREQUENTADORA DO ALBERGUE LOCALIZADO NO AREAL, POR PARTE DA COMUNIDADE LOCAL. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO POR REVELAR-SE DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO MINISTERIAL, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE MAIS OCORRÊNCIA DE CONFLITOS ENTRE COMUNIDADE E OS ALBERGADOS. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.118486/14-96

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais - PROJEP
Envolvido: Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Assunto: Negligência em relação às Internas

EMENTA: PROJEP. REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA DA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL EM RELAÇÃO ÀS INTERNAS. DILIGÊNCIAS. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA SESIPE. IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA. NÃO HÁ ELEMENTOS QUE DEMONSTREM POSSÍVEIS AGRESSORES, VÍTIMAS OU DATA DE OCORRÊNCIAS. NÃO SE VISLUMBRAM OUTRAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.185115/13-10

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia/DF
Vítima: João Cândido da Silva
Autores do Fato: Policiais Militares do Distrito Federal
Assunto: Abuso de Autoridade

EMENTA: PJCRIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE. COMUNICANTE AFIRMA QUE FOI ABORDADO DE FORMA AGRESSIVA POR POLICIAIS MILITARES. ACUSADO NEGOU PARTICIPAÇÃO NOS FATOS NARRADOS. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA FEITA PELA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA MILITAR. NÃO HÁ ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRÁTICA DO CRIME. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ART. 395, INCISO III, CPP. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relatora Procuradora de Justiça CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO**Conflito Negativo de Atribuições****PA nº 08190.015411/13-82**

Interessados: Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia – Dr. Márcio Vieira de Freitas
Suscitada: 5ª Promotoria de Justiça Criminal e de Delitos de Trânsito de Samambaia – Dr. Paulo Coelho de Sena
Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE 1ª PJ CRIMINAL DE SAMAMBAIA E 5ª PJ CRIMINAL DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA. TJDFT FIXOU A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SAMAMBAIA SENDO A 5ª PJ ATUANTE NAQUELE JUÍZO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. RETORNO DOS AUTOS À 5ª PJ DE SAMAMBAIA PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

Art. 28 do CPP**IP nº 331/2013 da 35ª DP - Autos nº 2013.06.1.010941-6 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.118041/13-99 do MPDFT)**

Autor do Fato: Geovani Daniel de Jesus
Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DO FATO À AUDIÊNCIA PRELIMINAR COLETIVA. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL E PELA CONDIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO ACUSADO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. INEXISTÊNCIA DE LAUDO PERICIAL COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 45 DA LEI Nº 11.343/06. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 760/2013 da 13ª DP - Autos nº 2013.06.1.009033-7 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.181424/13-94 do MPDFT)

Autor do Fato: Fábio Júnior Rocha
Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. ACUSADO MORA EM MINAS GERAIS. EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA APLICAÇÃO DE TRANSAÇÃO PENAL. DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA POR ENTENDIMENTO DE QUE NÃO SE APLICA A TRANSAÇÃO PENAL. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 45 DA LEI 11.343/06. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PELO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 45 DA LEI 11.343/06. POSSIBILIDADE DE OFERECIMENTO DE TRANSAÇÃO PENAL. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 334/2014 – 27ª DP – Autos nº 2014.09.1.005781-3, da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia (MPDFT nº 08190.001057/14-16)

Autor do fato: José Nazaré Batista Monteiro
Vítima: O Estado
Assunto: Art. 163, parágrafo único, inciso III, do CPB

EMENTA: CRIME DE DANO CONTRA PATRIMÔNIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO ANTE O ARGUMENTO DE QUE SE TRATA DE DANO SIMPLES, PREVISTO NO CAPUT DO ART. 163 DO CP, ENSEJANDO, DESTA FORMA, O OFERECIMENTO DE QUEIXA-CRIME NO PRAZO LEGAL PELO ENTE DISTRITAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP, POR ANALOGIA. FLAGRANTE DA PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ART. 163, PARÁGRAFO ÚNICO, INC. III, DO CPB. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 51 DO CICC. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO TJDFT, NO SENTIDO DE SE APLICAR O CRIME DE DANO NA SUA FORMA QUALIFICADA AOS BENS DO DISTRITO FEDERAL. SUGESTÃO A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos:

PA nº 08190.118922/14-36

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais
Envolvidas: Agentes carcerárias
Assunto: Supostas agressões psicológicas

EMENTA: PEP. DENÚNCIA ANÔNIMA. SUPOSTAS AGRESSÕES PSICOLÓGICAS PRATICADAS POR AGENTES PENITENCIÁRIAS EM DESFAVOR DE INTERNAS DA PPDF. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS NARRADOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INFORMATIVOS A JUSTIFICAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

NF nº 08190.230948/13-25

Interessados: 15ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília
Representante: Nara Lúcia de Sá Franke
Envolvidos: Marcelo Luiz Terra Ferreira
Assunto: Estelionato (art. 171, caput, CPB)

EMENTA: PJCRIM. NOTÍCIA DE FATO. SOLICITAÇÃO DA VÍTIMA PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME DE ESTELIONATO. FATOS OCORRIDOS HÁ QUASE 08 ANOS. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E INTERESSE DE AGIR. PRESCRIÇÃO EM PERSPECTIVA. NÃO DEMONSTRADO O OBJETO QUE ENSEJOU A EMISSÃO DOS CHEQUES. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.333892/12-15

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e Juventude
Interessada: Fernanda Campos Marinho
Envolvido: Unidade de Internação do Plano Piloto
Assunto: Supostas agressões praticadas em unidade de internação

EMENTA: PROINF. RELATOS DE AGRESSÕES OCORRIDAS EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO. DILIGÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.039911/13-18

Origem: 1º NCAP/NCT
Interessados: MPDFT
Assunto: Verificar situação de veículos apreendidos nos Pátios das Delegacias de Polícia do Distrito Federal

EMENTA: NCAP. APURAÇÃO DA SITUAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS NOS PÁTIOS DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA. NOTÍCIAS DE FATO QUE ADUZIRAM QUE VEÍCULO APREENDIDO FOI FURTADO EM SEU INTERIOR DENTRO DE PÁTIO DE DELEGACIA DE POLÍCIA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA PCDF. CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO PARA GUARDA DE VEÍCULOS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.048922/13-17

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medida Socioeducativa do Distrito Federal
Interessado: Bruno Alves Fernandes
Envolvido: Unidade de Internação do Plano Piloto
Assunto: Possível crime de lesão corporal

EMENTA: 1ª PREMSE. POSSÍVEL CRIME DE LESÃO CORPORAL COMETIDO POR AGENTES DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA INDÍCIOS DE AUTORIA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.053608/12-11

Origem: 2º Núcleo de Combate à Tortura
Interessados: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari – MG
Polícia Civil do Distrito Federal
Assunto: Controle de Atividade Policial

EMENTA: NCAP. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR RECUSA DA POLÍCIA CIVIL EM CUMPRIR MANDADOS DE PRISÃO. EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 03/2012, QUE PERMITE A REALIZAÇÃO DE PRISÃO SEM A NECESSÁRIA

EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. EDIÇÃO DA NORMA DE SERVIÇO Nº 001/2013 PELA POLÍCIA CIVIL. CUMPRIMENTO DAS DILIGÊNCIAS ENCAMINHADAS PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI/MG. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.021227/14-99

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina
Interessados: Maria José Costa Almeida
Assunto: Injúria racial

EMENTA: PJ ESPECIAL CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE INJÚRIA RACIAL. INSTAURAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA APURAR O FATO EM QUESTÃO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.116609/13-82

Origem: 6ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e Juventude
Requerente: Promotoria de Justiça do Novo Gama
Requerido: Promotoria de Justiça Infracional de Brasília
Assunto: Demora no recambiamento de adolescente

EMENTA: PJ INFRACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. DEMORA NO RECAMBIAMENTO DE ADOLESCENTE PARA COMARCA COMPETENTE PARA APURAÇÃO DO ATO INFRACIONAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR O FATO EM QUESTÃO. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA TRAMITAÇÃO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS

Art. 28 do CPP

TC nº 504/2013 da 35ª DP - Autos nº 2013.06.1.011126-8 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.200292/13-16 do MPDFT)

Autor do Fato: Aristeu Marcus Ferreira de Carvalho
Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. NÃO LOCALIZAÇÃO DO AUTOR DO FATO PARA SER INTIMADO. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 524/2013 da 35ª DP - Autos nº 2013.06.1.011659-5 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.198857/13-14 do MPDFT)

Autor do Fato: Danielle Alon de Albuquerque
Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. NÃO COMPARECIMENTO DA AUTORA DO FATO À AUDIÊNCIA PRELIMINAR COLETIVA. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL E PELA CONDIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA ACUSADA. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. INEXISTÊNCIA DE LAUDO PERICIAL COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 45 DA LEI Nº 11.343/06. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

IP nº 138/2010 - DEMA (Autos nº 2011.10.1.000868-0, da Segunda Vara Criminal de Santa Maria (nº 08190.020442/11-93 do MPDFT)

Indiciado: Augusto Dalçoquio Neto
Vítima: A coletividade
Assunto: Crime ambiental previsto no art. 56 da Lei nº 9.605/98.

EMENTA: CRIMINAL. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 56 DA LEI 9.605/98. TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL PARA AVIÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ARQUIVAMENTO REQUERIDO COM FUNDAMENTO NA ATIPICIDADE DA CONDUTA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA POSSUÍA AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA OS FINS DO ART. 28 DO CPP. A CONCESSÃO DA LICENÇA É POSTERIOR À DATA EM QUE A EMPRESA FOI AUTUADA. CONFIGURAÇÃO DO MENCIONADO CRIME AMBIENTAL. SUGESTÃO À SRA. PROCURADORA-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIR NA PERSECUÇÃO PENAL.

Arquivamentos:

PA nº 08190.020937/14-29

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Interessados: Cristiano da Silva Feitoza e outros
Assunto: Possível irregularidade em desocupação de área pública

EMENTA: NCA. FEITO INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DE AGENTES DO ESTADO EM OPERAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE CRIME, IRREGULARIDADES OU SUSPEITA DE VIOLAÇÃO DO DEVER FUNCIONAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 18 DO CICC. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 18: INTERVENÇÃO INJUSTIFICADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Não se justifica a intervenção do Ministério Público quando não houver nos autos notícia de crime ou de qualquer outro fato ensejador de sua atuação (antiga súmula 11)

PIC nº 08190.064693/11-71

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida
Vítima: Renata Ribeiro de Sousa
Representados: Hospital Maria Auxiliadora e outros
Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA À PACIENTE GESTANTE, QUE TERIA PROVOCADO O ÓBITO DO FETO. DEMONSTRADO QUE A EQUIPE MÉDICA DO HOSPITAL QUE ASSISTIU A PACIENTE DISPENSOU-LHE A ADEQUADA ASSISTÊNCIA, NÃO SE PODE, CONFORME SALIENTADO PELO MEMBRO DO *PARQUET*, SER ESTABELECIDO RELAÇÃO CAUSAL ENTRE O TRATAMENTO CLÍNICO DISPENSADO À PACIENTE E A CAUSA MORTIS DE SEU FETO. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO CRM/DF E À PCDF PARA APURAR OUTRAS QUESTÕES QUE, APESAR DE TEREM DADO CAUSA AO ÓBITO FETAL, DEVEM SER ELUCIDADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.044379/13-15

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED
Notificante: Flamarion Vidal Araújo
Assunto: Intolerância religiosa e incitação à prática de violência

EMENTA: NED. INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E INCITAÇÃO À PRÁTICA DE VIOLÊNCIA POR MEIO DE SITES DE INTERNET. DILIGÊNCIAS. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS SÍTIOS. CONSTATAÇÃO DE CRIME PREVISTO NO ART. 286 DO CP EM CONCURSO FORMAL COM O ART. 20 DA LEI Nº 7.716/89. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA JULGAR CRIMES PRATICADOS PELA INTERNET. ENVIO DE CÓPIAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS EM QUE RESIDEM OS RESPONSÁVEIS PELOS SITES PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO NED. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.155413/13-31

Origem: 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Taguatinga-DF
Envolvido: Bruno de Sousa Ramos
Assunto: Diligências complementares

EMENTA: PJ JÚRI. FEITO INSTAURADO PARA PROMOVER DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES EM CASO DE SUPOSTO SUICÍDIO. INQUÉRITO POLICIAL AFASTANDO RESPONSABILIDADE DE TERCEIRA PESSOA. DILIGÊNCIAS. NÃO CONSTATAÇÃO DE INDÍCIOS SUFICIENTES PARA PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.032296/13-92

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medida Socioeducativa do Distrito Federal
Envolvido: Unidade de Internação do Plano Piloto
Assunto: Fiscalização em unidade de internação

EMENTA: PREMSE. FEITO INSTAURADO PARA DOCUMENTAR AS ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS REALIZADAS EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO. DILIGÊNCIAS. CONSTATADAS IRREGULARIDADES. DESATIVAÇÃO DA UNIDADE. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.270500/13-26

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Penas e Medidas Alternativas
Apenado: Alison Batista Leite
Assunto: Possíveis agressões físicas

EMENTA: VEP. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS PERPETRADAS POR AGENTE PENITENCIÁRIO. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE AUTORIA NECESSÁRIOS A SUBSIDIAR POSSÍVEL AÇÃO PENAL. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE

1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT

Coordenador:	Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho
Membros Titulares:	Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes